WGT
SOLUÇÕES INTELIGENTES

GUIA GRATUITO



NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SP

Guia do Produtor Rural

Tudo o que o produtor rural paulista precisa saber para emitir nota fiscal depois do fim do talão de papel.

⚠ **O talão de papel acabou.** Desde 5 de janeiro de 2026, todo produtor rural de São Paulo precisa emitir nota fiscal eletrônica.

WGT Soluções Inteligentes
Guararema – SP · wgt.net.br

Atualizado em novembro de 2026

1 O que mudou

⚠ **Desde 5 de janeiro de 2026, todo produtor rural de São Paulo precisa emitir nota fiscal eletrônica. O talão de papel não vale mais.**

Documento	O que é	Situação em SP
Nota Fiscal de Produtor, modelo 4	O talão de papel, preenchido à mão	Proibido desde 05/01/2026
NF-e, modelo 55	Nota fiscal eletrônica. É a chamada "NFP-e"	Obrigatória nas vendas em geral
NFC-e, modelo 65	Nota fiscal eletrônica ao consumidor	Permitida no varejo na propriedade

"NFP-e" (nota fiscal de produtor eletrônica) é só o apelido da NF-e modelo 55 quando quem emite é o produtor. Não é outro tipo de nota. A NF-e tem a mesma função e validade jurídica do antigo talão.

2 Linha do tempo

A troca veio em etapas, seguindo o calendário nacional do Ajuste SINIEF 10/2022.

Antes de 2025
A NF-e já era permitida de forma voluntária e obrigatória em casos específicos, como quem usa o e-CredRural (Portaria CAT 162/2008).

03/02/2025
Todos os produtores nas vendas para outros estados. Nas vendas dentro de SP, quem teve receita bruta rural acima de R$ 360 mil em 2023 ou 2024.

05/01/2026
Todos os produtores rurais, em todas as operações, independentemente do faturamento. O talão modelo 4 fica proibido.

3 Quem é obrigado e qual nota usar

Todo produtor rural com Inscrição Estadual em SP, pessoa física ou jurídica, que vende ou movimenta mercadoria. A nota certa depende de para quem você vende.

Situação	Nota
Venda para mercado, sacolão, cooperativa, indústria, Ceasa ou outra empresa	**NF-e** (modelo 55)
Venda para outro estado	**NF-e** (modelo 55)
Remessa, transferência ou devolução	**NF-e** (modelo 55)
Venda no varejo na propriedade, para o consumidor final	**NFC-e** (modelo 65)

4 O que você precisa ter

Confira esta lista antes da primeira nota.

- ☐ **Inscrição Estadual de produtor ativa** com a atividade rural regularizada na Sefaz-SP
- ☐ **Credenciamento como emissor de NF-e** na Sefaz-SP
- ☐ **Certificado digital ICP-Brasil** (e-CPF ou e-CNPJ), para quem usa sistema próprio. No app gratuito do governo, o acesso é pela conta gov.br nível prata ou ouro
- ☐ **Um emissor de nota** app, site da Sefaz ou sistema
- ☐ **Celular ou computador com internet**
- ☐ **Cadastro dos compradores e produtos** que você vende, com as alíquotas do Funrural e do SENAR
- ☐ **Impressora ou celular para o DANFE** o documento que acompanha a carga no transporte
- ☐ **Precisa de certificado digital?** A WGT indica a emissão em parceria com a ACE Guararema.

5 Formas de emitir

Existem opções gratuitas e pagas. A melhor depende de quantas notas você emite e de quanta ajuda precisa.

App Nota Fiscal Fácil (governo)

Gratuito

Indicado para: quem emite poucas notas e lida bem com o celular.
Atenção: exige gov.br prata ou ouro. O produtor faz sozinho todo o cadastro.

Emissor gratuito da Sefaz ou do Sebrae

Gratuito

Indicado para: quem tem computador e alguma prática.
Atenção: exige certificado digital. Sem suporte personalizado.

Sindicato rural ou cooperativa

Varia

Indicado para: associados que preferem delegar.
Atenção: depende do horário e da fila de atendimento.

Sistema próprio com suporte

Mensalidade

Indicado para: quem vende com frequência, tem vários compradores ou quer agilidade.
Atenção: escolha um fornecedor com suporte perto de você.

6 Cuidados e riscos

- **Talão antigo não vale.** Mercadoria acompanhada de nota modelo 4 depois do prazo está sem documento fiscal válido e sujeita a autuação e retenção da carga.
- **A nota só existe depois de autorizada.** Confira se a Sefaz autorizou antes de a carga sair.
- **O DANFE acompanha a carga.** Pode ser impresso ou mostrado no celular.
- **Errou?** Corrija com Carta de Correção Eletrônica ou cancele dentro do prazo. Não emita uma segunda nota para a mesma venda.
- **Guarde os arquivos XML.** Eles são a nota de verdade e o contador vai pedir.
- **Sem nota, sem acesso.** Compradores maiores, programas públicos e crédito rural exigem a venda documentada.

Para quem compra do produtor: a Sefaz-SP confirmou em 2026 que a empresa compradora continua obrigada a emitir a nota fiscal de entrada, mesmo quando o produtor já emitiu NF-e (Resposta à Consulta 34271/2026; art. 136, I, “a”, do RICMS/2000).

7 Reforma Tributária: o que já se sabe

A Reforma Tributária (Lei Complementar 214/2025) cria a CBS e o IBS, que vão substituir aos poucos tributos como o ICMS. 2026 é ano de teste: a NF-e ganhou campos novos para esses tributos, e quem usa sistema precisa mantê-lo atualizado.

A lei tem regras próprias para o produtor rural, que dependem do porte. O enquadramento de cada produtor deve ser confirmado com o contador.

8 Perguntas frequentes

Ainda tenho talão em branco. Posso usar?
Não. Desde 05/01/2026 a nota modelo 4 não pode mais ser emitida em SP. Procure o posto fiscal ou o contador para encerrar os talões que sobraram.

Sou pequeno e vendo pouco. Também sou obrigado?
Sim. A obrigação vale para todos, independentemente do faturamento.

Dá para emitir só pelo celular?
Sim. O app gratuito do governo e muitos sistemas funcionam no celular, inclusive o da WGT, que produtores da região já usam.

Preciso de certificado digital?
No app Nota Fiscal Fácil, não: o acesso é pelo gov.br. Nos emissores da Sefaz, do Sebrae e nos sistemas próprios, sim.

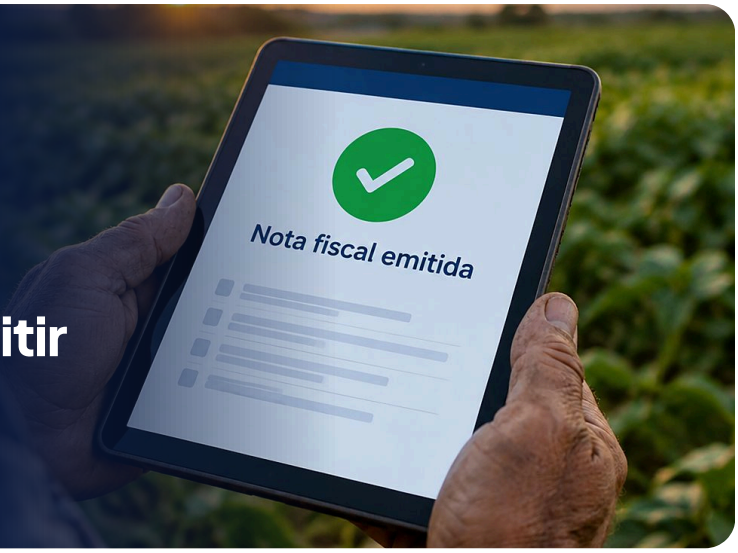
Outra pessoa pode emitir por mim?
Pode. O filho, um funcionário ou o escritório podem emitir em nome do produtor, desde que autorizados no emissor.

Vendo na feira para o consumidor. Qual nota uso?
Na venda no varejo feita na propriedade, a NFC-e (modelo 65). Em outras situações, confirme com o contador.



PRECISA DE AJUDA?

A WGT cuida da parte chata para você só emitir



Sistema de nota fiscal para o produtor rural

a partir de R$ 99,00 por mês

Implantação e treinamento

a partir de R$ 250,00

O que a WGT faz

- **Emissão pelo celular ou tablet**, de qualquer lugar. Já temos produtores emitindo assim
- **Credenciamento:** orientação na inscrição estadual de produtor e na habilitação na Sefaz
- **Certificado digital:** instalação e orientação para emitir ou renovar, com parceria da ACE Guararema
- **Cadastro** dos seus compradores e produtos
- **Treinamento** para você e para quem emite por você
- **Suporte** remoto e presencial na região, com gente de verdade

Da conversa à primeira nota

1. Conversa sobre o que você produz e como vende
2. Credenciamento: inscrição de produtor e habilitação para NF-e
3. Instalação do certificado e configuração do sistema no seu aparelho
4. Primeira nota emitida com acompanhamento da nossa equipe

WhatsApp (11) 3230-1090

Página do produtor	**wgt.net.br/nota-fiscal-produtor-rural**
Endereço	**Rua Major Paula Lopes, 32, piso superior, Centro, Guararema – SP**
Horário	**Segunda a sexta, 9h às 18h; sábado, 9h às 13h**
Instagram	**@wgtsolucoesinteligentes**

Aponte a câmera

9 Referências legais e fontes

Legislação

- Ajuste SINIEF 10/2022, alterado pelos Ajustes SINIEF 13/2023 e 27/2024: calendário nacional da NF-e do produtor rural
- Portaria SRE 40/2024 (SP), com a redação da Portaria SRE 81/2025: emissão de NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65) em substituição à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4
- Portaria SRE 80/2025 (SP): regras atualizadas de NF-e
- Portaria CAT 162/2008 (SP), art. 3º: credenciamento para emissão de NF-e
- RICMS/SP (Decreto 45.490/2000), art. 136, I, "a": nota de entrada emitida pelo comprador
- Lei Complementar 214/2025: Reforma Tributária (CBS e IBS)

Consultas e materiais

- **Sefaz-SP — Portaria SRE 40/2024**
- **Sefaz-SP — Resposta à Consulta 29312/2024**
- **Sefaz-SP — Resposta à Consulta 34271/2026 (resumo)**
- **FAESP/SENAR — Informe Técnico 24/24: app Nota Fiscal Fácil**
- **Secretaria de Agricultura de SP — prazos da NF-e do produtor**

Informações atualizadas em novembro de 2026. Este guia é informativo e não substitui a orientação do seu contador ou da Sefaz-SP.